

02-373



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 2.634 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 77/82

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: ELI FERREIRA DOS REIS

Endereço: Rua Augusto Contijo, 427 - Cidade
Jardim - Nesta.

ADVOGADO: Dr. Lery Oliveira Reis

Endereço: Rua 5, nº 23 - Centro

RECLAMADO: SEMENTEIRA REIS DE OURO

Endereço: Rua 9, nº 286, S. Rodoviário.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, M. S. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

26/11/82 às 09,35 hs.

Arquivado

9634/82

CLAMANTE:	Eli Ferreira dos Reis		
CLAMADO:	Sementeira Reis de Ouro		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 17/11/82	Nº 5267/82
	OBJETO		
	Aviso prévio, 13º salário, férias.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Lery Oliveira Reis	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
Audiência: dia 26 de novembro de 82 às 09:35 hs.			

22
msDIST. Nº 5267/82
1º J.C.J.JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 16/11/82
Calvin
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz ELI FERREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, balanceiro, Carteira Profissional nº 30.028/588, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Augusto Gontijo, nº 427, Cidade Jardim,

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 913, 1.721 e 5.306 de ordem respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer a ação reclamatória contra SEMENTEIRA REIS DE OU-

RO,
sediada na Rua 9, nº 286, Setor Rodoviário,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 09 de agosto de 1982;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 29 de outubro de 1982 e o seu salário era de Cr\$ 16.000,00 por mes;
- 4) — Que, o reclamante foi injustamente despedido sem receber: Aviso prévio, 13º Salário, Férias proporcionais e F.G.T.S.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
ex

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$	23.356,80
13º Salário - 3/12 avos	Cr\$	5.839,20
Férias proporcionais - 3/12 avos	Cr\$	<u>5.839,20</u>
S O M A	Cr\$	<u>35.035,20</u>
		=====

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 35.035,20 (Treinta e cinco mil, trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de novembro de 1982.

pp

O.A.B. n.º 913

C.P.F. n.º 002.873.261/87

C.P.F. n.º 010.670.871/68

O.A.B. n.º 1.721

O.A.B. n.º 5.306

C.P.F. n.º 040.349.101/00

04
mu

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELI FERREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, balancieiro, CTPS. nº 30.028/588, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Augusto Gontijo, Qd. 427, Cida de Jardim,

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subestabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente. proporem ação reclamatória contra SEMEITEIRA REIS DE OURO, sediada na Rua 9, nº 286, Setor Rodoviário,

X

X

Goiânia, 09 de novembro de 1982

Caro Sr. Celso de Oliveira
B. T. BELICHAIO
Cel. João Oliveira de Oliveira
Recebi, e
a firma

Em todo
Goiânia,
16 NOV 1982
do que dou fé.

Eli Ferreira dos Reis

05
208

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: DUAS

Instrumento de procuração: Uma

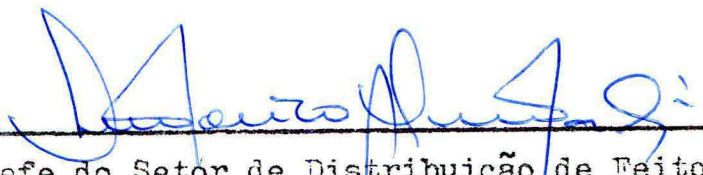
Folhas de documentos diversos: —

OBS.: —

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga
mento de Goiânia, sob o nº 5267/82, conforme Ata la
vrada no livro de Distribuição nº 6.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 26 de NOVEMBRO de 1982, às 9 35, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica
do ciente.

Goiânia, 17 de NOVEMBRO de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia
Proc. 2.634/82

NOTIFICAÇÃO Nº 6.925/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
ELI FERREIRA DOS REIS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 09:35hs. (nove e trinta e cinco) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações estejam fundamentadas.

1ª JCM-GOIANIA-AUD.: 26/11/82-Not. 6.925/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 2.634/82

DESTINATÁRIO

SEMENTEIRA REIS DE OURO

ENDEREÇO

Rua 09 nº 286 - Rodoviário

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

SEMENTEIRA REIS DE OURO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Rua 09 nº 286 - Rodoviário

20/11/82

x Ordalio Batista Silva

TRT 1.1.1237

Nesta

GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 2.634 / 82

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.982
às 09:35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA

Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por ELI FERREIRA DOS REIS

contra SEMENTEIRA REIS DE OURO

relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, ausente o recte. foi sua reclamação arquivada
na forma legal.

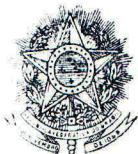
Custas, pelo recte., no importe de Cr\$2.634,00, cal-
culadas sobre Cr\$35.035, 20, valor do pedido, isento.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal Representante dos Empregadores

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª JCI
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas
GOIÂNIA — GOIÁS

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de Novembro 1.982 6ª Turma


P/ Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


P/ Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e

Dlaton Teixeira de Azevedo
Juiz do Trabalho - Substituto